

CONTRATO Nº **171** /2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 042/97 e 08/2003, combinada com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: MARIA HELENA DIAS DA CRUZ, brasileira, inscrita no CPF nº. 016.898.763-52, portadora da cédula de identidade nº. 5.044.339 - SSP-PI, com endereço na Localidade Saco dos Bois, Zona Rural de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

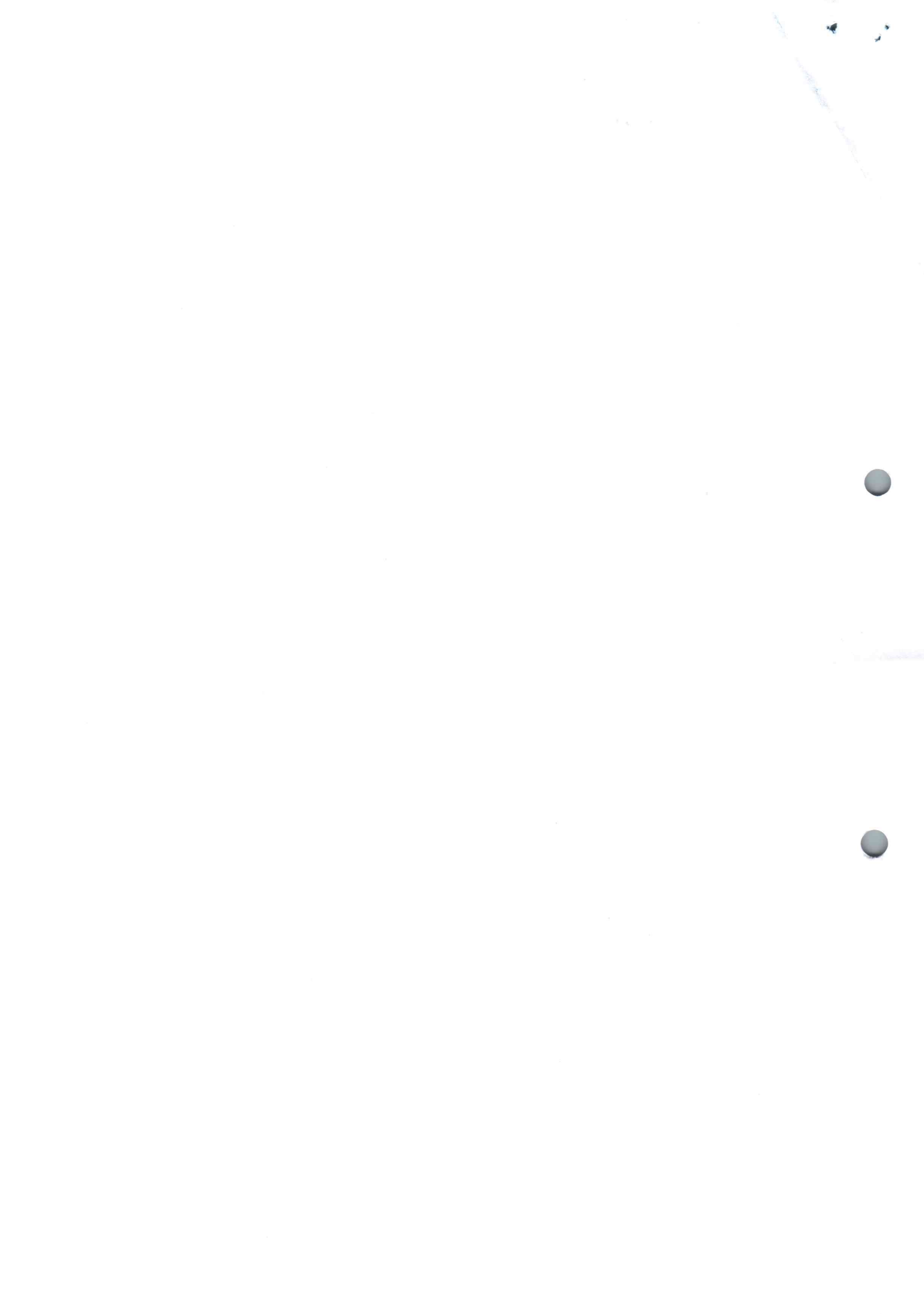
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**ZELADORA**”, para prestação de serviço na Unidade Escolar Domingos Ribeiro da Silva, na Localidade Poço da Umburana, zona rural deste município, com lotação no Fundo Municipal de Educação, substituindo a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, que se encontra de Licença Prêmia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

ZELADORA:

- a) Executar serviços de recepção, portaria, oficce-boy, limpeza, jardinagem, costura, lavanderia, copa, cantina, vigilância e limpeza pública, objetivando conservação das atividades de apoio aos demais setores da Prefeitura Municipal.
- b) Executar serviços de limpeza e manutenção de escritórios, pátios, cantinas e corredores, varrendo, lavando e encerando;
- c) Preparar café nas cantinas;
- d) Auxiliar em pequenos consertos e mudança de móveis;
- e) Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os e limpando-os com flanelas e vassouras apropriadas;
- f) Arrumar banheiros, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes, estabelecendo-os de papel sanitário e sabonete;
- g) Coletar lixos dos depósitos, recolhendo-o em latões, para deposita-los na lixeira;
- h) Carregar e descarregar veículos;
- i) Zelar pela limpeza de cemitérios parques e jardins, aparando gramas, irrigando e plantando plantas e flores;



- j) Operar máquina copiadora, conferir autorização acionando os mecanismos necessários, visando atender as necessidades dos serviços;
- k) Entregar documentos e pequenas encomendas em diversos setores da Prefeitura ou externamente;
- l) Efetuar pagamentos e ou recebimento junto aos Bancos, bem como a entrega de documentos ou buscas de informações em unidades públicas e privadas sempre que solicitado;
- m) Prestar informações simples, orientando e encaminhando pessoa ao local desejado;
- n) Limpar e arrumar refeitórios, dispensa e mesas de refeições, dispondo louças, talheres e utensílios de copa e cozinha;
- o) Lavar e secar peça de vestuário, cama e mesa, manualmente ou por meio de máquinas próprias para preservação da higiene;
- p) Passar as peças lavadas, utilizando o ferro aquecido na temperatura adequada para dar-lhe a aparência desejada;
- q) Confeccionar e consertar peças de vestuário, costurando manualmente ou com a utilização de máquina própria conforme modelos padronizados;
- r) Realizar ronda diurna e noturna nas dependências do edifício e áreas adjacentes, verificando o fechamento de portas e janelas e outras vias de acesso;
- s) Fiscalizar a entrada e saída de pessoas identificando-as e encaminhando-as ao local desejado;
- t) Vigiar veículos e máquinas nas garagens, pátios e oficinas observando o movimento de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio;
- u) Informar a chefia imediata às irregularidades observadas através de relato verbal ou escrito;
- v) Zelar pelo cumprimento das normas internas do Município;
- w) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato terá efeitos financeiros a partir de 05 de setembro de 2023, a 05 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar do contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA



O contratado se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F.R. C. A.
02.03.02 FME	12.361.0269.2037.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENS. FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.500.00.200

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pela Contratada de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e contratado, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

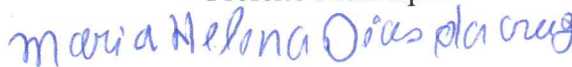
Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, tendo validade o presente contrato a partir de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Lagoa do Barro do Piauí, 05 de setembro de 2023.

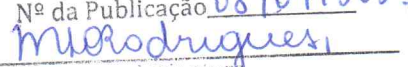

GILSON NUNES DE SOUSA

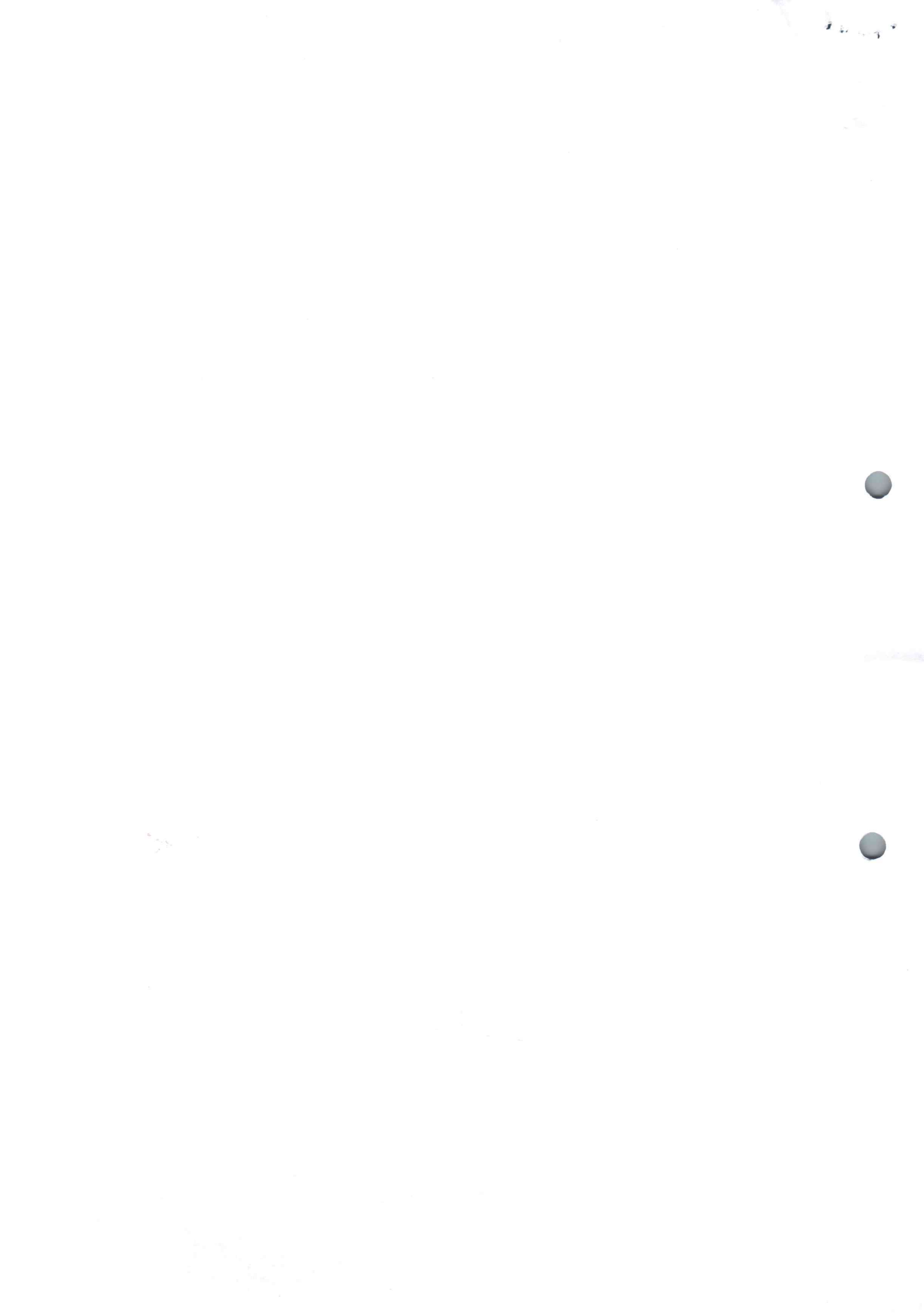
Prefeito Municipal



MARIA HELENA DIAS DA CRUZ

Contratada

Publicado em 06/09/2023
Edição 558
Nº da Publicação 0810912023

Rodrigues



ID: 4144B22058EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 080/2023 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 022/2023 - SRP

O Prefeito Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata da Comissão de Licitação constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 022/2023, objetivando o Registro de Preços para futura eventual contratação de fornecedor de Material de Expediente e Pedagógico, para a Prefeitura e Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA "Antares Comércio e Serviços"**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.766.496/0001-28, com a melhor proposta de preços no valor total de **R\$ 455.671,43 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)**.

Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, objetivando a assinatura da ata de Registro de Preços e o Termo de Contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda e sexta-feira.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 01 de setembro de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelinio Rodrigues Neto, Lagoa do Barro do Piauí/PI - CEP: 44768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Fones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 3498-1255
E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: CD574622D7A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 171/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.**

CNPJ: **41.522.301/0001-62**

Contratada: **MARIA HELENA DIAS DA CRUZ**

CPF: **016.898.763-52**

Objeto: **Contratação de ZELADORA, para prestação de serviço na Unidade Escolar Domingos Ribeiro da Silva, na localidade Poço da Umbrana, zona rural deste município, em substituição a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA que se encontra de licença premia.**

Valor mensal: **R\$ 1.320,000 (Hum mil trezentos e vinte reais)**

Prazo: **03 (três) meses**

Data de Assinatura: **05 de setembro de 2023**

ID: C640C9DDC33A4

GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - EDITAL 001/2023

Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO** para nomeação do Concurso Público para cargos das Secretarias Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO, Estado do PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinado que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas do quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MEDICOS

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, no período de **11 a 26 de setembro de 2023, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h**, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida 29 de Abril, 34 - Centro de Lagoa do Barro do Piauí, para entrega de documentos constantes no Anexo II, deste Edital.

Os candidatos deverão apresentar exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo III, deste Edital, perante a avaliação médica designada pelo município, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelinio Rodrigues Neto, Lagoa do Barro do Piauí/PI - CEP: 44768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Fones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 3498-1255
E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



2. DA PUBLICAÇÃO

O Presente Edital de Convocação, com relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Portal da Transparência e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI.

E de inteira responsabilidade do Candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

3. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS;
- ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO;
- ANEXO III - RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS;
- ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA;
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO.

Gabinete do Prefeito em, 06 de setembro de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Prédio Adelinio Rodrigues Neto, Lagoa do Barro do Piauí/PI - CEP: 44768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Fones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 3498-1255
E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)